



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI N° 10.778, DE 3 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 229/2021

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PSDB.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO “ONG TORRE FORTE”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição “ONG Torre Forte”, na forma da Lei 1.652, de 29 de março de 1961, alterada pela Lei 2.780, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de maio de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 9.454/2021
IGS/.

